



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 173/CNE/XV

No dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito teve lugar a reunião número cento e setenta e três da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, João Almeida, Álvaro Saraiva e Jorge Miguéis.

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ---

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 171/CNE/XV, de 24 de julho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 171/CNE/XV, de 24 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 172/CNE/XV, de 26 de julho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 172/CNE/XV, de 26 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.03 - Plano de Atividades e Orçamento da CNE para o ano de 2019

Na sequência da reunião plenária de 24 de julho p.p., a Comissão deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, aprovar a



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

proposta de orçamento e do plano de atividades da CNE para o ano de 2019, que consta em anexo à presente ata. -----

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração: -----

«Na Reunião Plenária de 31.07.2018, e mais exactamente no ponto 2.3, sob a epígrafe “Plano de Actividades e Orçamento da CNE para o ano de 2019”, votei Abstenção, com a menção de que iria apresentar uma Declaração de Voto.

Na verdade, defendo que o Orçamento da CNE, significa o principal instrumento do órgão, sendo orientador do cumprimento do Plano de Actividades aprovado.

Nessa medida, a apreciação e votação do Orçamento exigia uma apresentação prévia e consequente discussão dos pontos essenciais aí consagrados, ou seja, entender e optar pela aposta nas actividades que, no ano em causa, serão o referencial da actividade da CNE – o que não sucedeu.

Mais, a elaboração e apreciação da proposta de orçamento, permitindo entender o fundamento das prioridades traçadas, deveria ser antecedido de uma explicação sobre o cumprimento do orçamento de 2018, porventura, 2017, com isto significando a análise de, pelo menos, seis meses do ano em curso e o grau de execução e necessidades efectivas das verbas imputadas a cada área e programas previstos.

Por último, e na esteira do que referi no Plenário, a existência de uma Auditoria à CNE, com entrega de um Relatório Preliminar e conclusões complexas, em especial, no que concerne à natureza do órgão e definição do estatuto do pessoal que aí trabalha, sem prejuízo do processo em curso e mudança de instalações, deveriam merecer uma nota de enquadramento prévio, tudo isto pelas implicações que poderão advir pelas conclusões que vierem a ser formuladas naquele Relatório.

Estas questões, que considero essenciais, fundamentam o voto de Abstenção e esta Declaração de Voto.» -----

2.04 - Campanha de esclarecimento cívico sobre as alterações legislativas ao recenseamento dos cidadãos residentes no estrangeiro

Na sequência do que foi debatido e proposto na reunião plenária de 24 de julho passado, a Comissão deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Dr.